



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



<b>PARECER JURÍDICO/2020/DICOM</b>
<b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº - 002/2020-CP.</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020.</b>
<b>OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B NO DISTRITO DE MIRITITUBA – MUNICÍPIO DE ITAITUBA.</b>
<b>ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO.</b>

O Procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos.

**É o breve relato.**

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 09/06/2020, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além dos membros da Comissão de Licitação, foi constatada a presença das seguintes empresas licitantes/proponentes: C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.252.529/0001-53, representada por José Clayton Gonçalves Saldanha; E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, representada pelo Sr. Arilson dos Santos Souza; WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.243.727/0001-00, representada por Jeison Wendell de Araújo Sousa; TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.971.680/0001-44, representada por Geraldo Ribeiro de Rezende Neto; e IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.850.633/0001-45, representada por Brenda Larisse Sousa Tavares.

Adiante foi analisada a documentação de credenciamento das empresas que optaram por participar do certame, para então dar início à fase de habilitação. Mediante credenciamento.

Comprovada a existência de poderes, foi dado início à sessão pública, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima especificadas, a Comissão de licitação concluiu que as empresas C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA, E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, WT ENGENHARIA &



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



CONSULTORIA LTDA, TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI estão HABILITADAS para a segunda fase do presente certame.

Na fase de julgamento e classificação das propostas as empresas apresentaram os seguintes valores: E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI com valor total de R\$-1.616.573,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais), TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com valor total de R\$-1.587.382,45 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA com valor total de R\$-1.544.251,39 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com valor total de R\$-1.530.233,58 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA com valor total de R\$-1.527.644,10 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Dada a palavra aos presentes, o representante da empresa TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA fez os seguintes questionamentos: a empresa C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA não apresentou em suas planilhas a composição de encargos sociais; a empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou proposta no valor de R\$-1.530.233,58 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), porém, a somatória dos itens na planilha está com valor de R\$-1.495.733,14 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos). Já o representante da empresa WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA alegou que: a empresa C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA não apresentou a composição dos encargos sociais; a empresa TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não colocou INSS nos encargos sociais.

A sessão foi suspensa para análise das propostas e dos referidos questionamentos e o seu resultado será divulgado nos jornais Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios – FAMEP. A Ata foi lida e todos manifestaram concordância, ausente o representante da empresa TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por motivo de viagem.

No dia 01/07/2020 a Comissão de Licitação dando seguimento aos trabalhos, analisou os questionamentos e as propostas, fazendo as seguintes observações: constatou irregularidades com relação a empresa C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA; discordou do questionamento com relação a empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e afirma que o valor apresentado pela Licitante está correto; a empresa TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA descumpriu os termos que estão bem claros no projeto da obra e disponível nos portais do TCM/PA/GEO Obra Transparência de Itaituba; já as empresas E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, apresentaram suas propostas em conformidade com os ditames do Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



Após os exames dos questionamentos a Comissão de Licitação declarou DESCLASSIFICADAS as licitantes C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA e TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e CLASSIFICADAS as propostas das Licitantes E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI com valor total de R\$-1.616.573,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais), IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com valor total de R\$-1.530.233,58 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) e WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA com valor total de R\$-1.527.644,10 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

A comissão após verificação do critério editalício de MENOR PREÇO declarou como vencedora a empresa **WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA com valor global de R\$-1.527.644,10** (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), concedendo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com início após a divulgação do resultado nos diários oficiais.

Após o decurso do prazo recursal, sem interposição de recursos, o processo foi encaminhado a este Procurador.

Visualiza-se uma proposta vantajosa para a Administração Pública, prevalecendo o critério do menor preço, estando dentro do praticado no mercado, não excedendo o valor estimado pela Administração.

Dada a regularidade do certame, que inclusive foi realizado na modalidade Concorrência, dando transparência, lisura e legalidade, razão assiste a homologação e adjudicação pelo Secretário Municipal de Educação, caso seja interesse da instituição.

Ressalta-se que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira, orçamentária e, principalmente os elementos técnicos envolvendo aspectos de construção civil, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Itaituba.

Por todo o exposto, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, dando condição satisfatória a sua homologação e adjudicação, isso se conveniente à Administração.

É o parecer, sub censura.

Itaituba - PA, 15 de julho de 2020.

**ATEMISTOKHLES A. DE SOUSA**  
**PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**  
**OAB/PA Nº 9.964**